



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Protocolo nº 294118
Responsabilizado em 02/03/2020
Publicado em 03/03/2020

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 492/2020

Altera o Decreto Judiciário nº 2162, publicado no Diário da Justiça em 17 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.509, de 11 de julho de 2019, que autoriza a transformação de cargos em comissão e funções por encargo de confiança no âmbito da estrutura administrativa do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Judiciário nº 2162/2018, a fim de transformar a função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8, da Unidade 1.1.13 – Coordenação do Assessoramento da Central de Processamento Eletrônico, em 2 (duas) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar I, FEC-5, passando a integrar, respectivamente, as Unidades 1.1.13 – Coordenação do Assessoramento da Central de Processamento Eletrônico e 2.1.8.5.5 – Núcleo Técnico de Telecomunicações.

Art. 2º Fica transformada 1 (uma) função por encargo de confiança de Técnico de Sistema, FEC-6, da Unidade 2.1.8 – Diretoria de Informática, em 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7, permanecendo alocada junto à mesma Unidade.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 3º Ficam transformadas 2 (duas) funções por encargo de confiança de Agente de Saúde, FEC-4, e 1 (uma) função por encargo de confiança de Assistente Judiciário I, FEC-2, todas da Unidade 15.1 – Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7, permanecendo alocada junto à mesma Unidade, utilizando o saldo remanescente das transformações de funções por encargo de confiança constantes nos Decretos Judiciários nºs 2487, de 7 de outubro de 2019 e 57, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de março de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente